

Docs. de representação:

ATOS CONSTITUTIVOS

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 31300151301		Código da Natureza Jurídica 2054	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais					
Nome: CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  MGP2600338133		
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	007			ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA	
		219	1	ELEICAO/DESTITUICAO DE DIRETORES	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		038	1	TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF	
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	
BARUERI Local 1 ABRIL 2026 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO /_/_/ _____ Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO /_/_/ _____ Data Responsável		
Processo em Ordem À decisão _____/_____/_____ Data _____ Responsável					
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
				_____/_____/_____ Data Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.		☐	☐	☐	
☐ Processo indeferido. Publique-se.					
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal	
Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/245.279-1	MGP2600338133	01/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
854.454.013-91	NIJNI YURI CARVALHO FARIAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



VIA CAPITAL - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ nº 48.632.754/0001-90

NIRE 31.300.151.301

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Em vinte e três de fevereiro de 2026, às 12:00 horas, na sede social da **VIA CAPITAL - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.** situada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo Monteiro, nº 1.563, 5º andar, sala 1, bairro Funcionários, CEP 30150-902 ("Companhia").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação de acordo com o parágrafo 4º do Artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."), conforme alterada, tendo em vista a presença da única acionista, titular da totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença dos Acionistas.
3. **MESA:** Presidente: Sr. Marcelo França Corrêa; e Secretário: Sr. Nijni Yuri Carvalho Farias.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre os seguintes itens:
 - (i) Recebimento e aceitação do pedido de renúncia dos Diretores da Companhia, Srs. Ademar Cesar Tadeu Lara de Oliveira, Felipe de Almeida Lambertucci e Marcelo Costa Meneses;
 - (ii) Alteração da denominação social da Companhia;
 - (iii) Alteração do endereço da Companhia;
 - (iv) Alteração da composição e inclusão das competências da Diretoria, para a adequação a fins regulatórios;
 - (v) Eleição da Sra. Barbara Leme Possignolo, como membro da Diretoria da Companhia;
 - (vi) Eleição dos Srs. Marcelo França Corrêa e Nijni Yuri Carvalho Farias como membros da Diretoria da Companhia e declarar que o mandato dos cargos estender-se-á até a efetiva posse nos cargos novos, sujeitos à aprovação da eleição pelo Banco Central do Brasil;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

- (vii) Alteração da forma de representação da Companhia;
- (viii) Inclusão de disposição relacionada à Ouvidoria;
- (ix) Alteração do foro para acionar o mecanismo de solução de disputas; e
- (x) Consolidação do Estatuto Social a fim de incorporar os ajustes propostos.

5. DELIBERAÇÕES: Instalada a Assembleia e procedida à leitura da Ordem do Dia, a acionista única deliberou, sem quaisquer restrições ou ressalvas, o seguinte:

5.1. Tomar conhecimento e aceitar a renúncia ao cargo de membro da Diretoria da Companhia dos Srs. (a) **ADEMAR CESAR TADEU LARA DE OLIVEIRA**, brasileiro, economista, casado no regime de separação de bens, portador da Carteira de Identidade nº 04228845092, emitida pelo Detran/MG, inscrito no CPF sob o nº 092.426.336-90, residente e domiciliado na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Herculano de Freitas, nº 1.091, apartamento 901, bairro Gutierrez, CEP 30441-039, do cargo de **Diretor Comercial**, conforme termo de renúncia apresentado à Companhia em 29 de janeiro de 2026 e anexo à presente Ata na forma de seu **Anexo 5.1-A**; (b) **FELIPE DE ALMEIDA LAMBERTUCCI**, brasileiro, advogado, casado no regime de separação de bens, inscrito na OAB/SP sob o nº 383.189, portador da Cédula de Identidade nº 14.295.530, emitido pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 100.952.376-74, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Nazaret, nº 100, bairro Santa Lúcia, CEP 30360-720, do cargo de **Diretor Jurídico**, conforme termo de renúncia apresentado à Companhia em 29 de janeiro de 2026 e anexo à presente Ata na forma de seu **Anexo 5.1-B**; e (c) **MARCELO COSTA MENESES**, brasileiro, empresário, casado no regime de separação de bens, portador da Carteira de Identidade RG nº 14.688.857, emitido pela PC/MG, inscrito no CPF sob o nº 094.040.876-70, residente e domiciliado na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Silva Campos, nº 12, bairro Comiteco, CEP 30315-040, do cargo de **Diretor Presidente**, conforme termo de renúncia apresentado à Companhia em 29 de janeiro de 2026 e anexo à presente Ata na forma de seu **Anexo 5.1-C**.

JUR_SP - 46118511v2 - 12968003.505184



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

5.2. Aprovar a alteração da denominação social da Companhia, passando de **“Via Capital - Sociedade de Crédito Direto S.A.”** para **“Celcoin Sociedade de Crédito Direto S.A.”**. Em decorrência desta modificação, o artigo 1º do Estatuto Social passa a ser assim redigido:

“Artigo 1º. A CELCOIN SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A. (“Companhia”) é uma sociedade por ações de capital fechado, regida por este estatuto social e pela legislação aplicável, incluindo a Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).”

5.3. Aprovar a alteração do endereço da sede da Companhia, que passa de **“Avenida Bernardo Monteiro, nº 1.563, 5º Andar, Sala 1, Funcionários, CEP 30150-902, na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais”**, a ser sediada na **“Alameda Xingu, nº 350, Conjunto 2.104, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-030”**. Em decorrência desta modificação, o artigo 2º do Estatuto Social, que especifica o endereço da sede da Companhia, passa a ser assim redigido:

“Artigo 2º. A Companhia tem sede e foro na Alameda Xingu, nº 350, Conjunto 2.104, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06455-030.”

5.4. Aprovar a alteração da composição da Diretoria, mediante a inclusão de um número mínimo de membros, a inclusão do cargo denominado “Diretor sem Designação Específica” e inclusão das competências da Diretoria. Em decorrência dessa modificação, o artigo 15 *caput* é alterado, tendo a inclusão dos parágrafos 1º a 5º, sob a seguinte redação:

“Artigo 15º. A administração da Companhia competirá à diretoria, que será composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela assembleia geral, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, assim designados: (i) 01 (um) Diretor Comercial e Operacional; (ii) 01 (um) Diretor de Controles e Riscos; (iii) 01 (um) Diretor de Patrimônio de Terceiros; e (iv) até 02 (dois) Diretores sem designação específica.

JUR_SP - 46118511v2 - 12968003.505184



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

Parágrafo 1º Compete ao Diretor Comercial e Operacional coordenar e integrar as atividades comerciais e operacionais da Companhia, assegurando o alinhamento entre a estratégia de negócios e a execução operacional, sempre em conformidade com as diretrizes estratégicas e regulatórias aplicáveis, compreendendo:

- (i) formular e executar as estratégias comerciais da Companhia, incluindo captação, retenção e relacionamento com clientes, bem como a promoção de produtos e serviços;
- (ii) gerir e desenvolver a força de vendas e os canais comerciais, promovendo o crescimento sustentável da carteira e a expansão da presença de mercado;
- (iii) realizar análises de mercado e concorrência, propondo iniciativas voltadas ao fortalecimento da posição competitiva da Companhia;
- (iv) supervisionar, estruturar e aprimorar os processos operacionais, assegurando eficiência, qualidade, segurança e continuidade das atividades-fim;
- (v) gerir a infraestrutura operacional e a cadeia de serviços, incluindo a logística de processos necessários à adequada execução das operações;
- (vi) zelar pelo cumprimento das políticas internas e das exigências regulatórias aplicáveis, tanto no desenvolvimento de produtos quanto na condução das operações; e
- (vii) atuar de forma transversal com as demais diretorias, com foco na geração de valor, na excelência operacional e no desenvolvimento sustentável da Companhia.

Parágrafo 2º Compete ao Diretor de Controles e Riscos coordenar, no âmbito da Companhia e em estrutura compartilhada com o Conglomerado, as atividades financeiras, de gestão de pessoas, controles internos, compliance, riscos, segurança cibernética e jurídico, assegurando a solidez econômico-financeira, a integridade institucional e a aderência regulatória, compreendendo:

- (i) estruturar, implementar e supervisionar o sistema de controles internos e a política de gestão de riscos da Companhia e do Conglomerado, incluindo a identificação, mensuração, monitoramento e mitigação dos riscos inerentes às atividades, com exceção da administração de patrimônio de terceiros e, se aplicável, a realização de operações sujeitas aos riscos de crédito;

JUR_SP - 46118511v2 - 12968003.505184



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

- (ii) elaborar a política de segurança cibernética da Companhia e a execução do plano de ação e de resposta a incidentes, nos termos da Resolução CMN nº 4.893/2021;*
- (iii) assegurar a conformidade regulatória e ética da Companhia, promovendo a aderência às normas e diretrizes emanadas pelo Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes, inclusive o cumprimento e aplicação da Circular nº 3.978/2020, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FT);*
- (iv) coordenar as atividades de compliance e disseminar a cultura de integridade e governança em todos os níveis organizacionais;*
- (v) conduzir e supervisionar o arcabouço jurídico da Companhia e do Conglomerado, inclusive a gestão de passivos, contratos e demandas regulatórias;*
- (vi) gerir a segurança cibernética e a proteção da informação, assegurando a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos sistemas e dados;*
- (vii) coordenar a gestão estratégica de pessoas, incluindo recrutamento e seleção, desenvolvimento e capacitação, avaliação de desempenho, planos de carreira e sucessão, administração de benefícios e políticas de remuneração, bem como zelar pelo cumprimento da legislação trabalhista e pela promoção de ambiente organizacional ético e alinhado à cultura institucional;*
- (viii) conduzir a gestão econômico-financeira da Companhia, abrangendo planejamento orçamentário, controle de custos, tesouraria, contabilidade, gestão de ativos e passivos e prestação de informações financeiras aos órgãos reguladores; e*
- (ix) atuar de forma integrada com as demais diretorias na análise de viabilidade de projetos, captação de recursos e garantia da sustentabilidade e solidez financeira da Companhia e do Conglomerado.*

Parágrafo 3º *Compete ao Diretor de Patrimônio de Terceiros, de forma autônoma e independente, a gestão estratégica e operacional dos recursos administrados em nome de clientes, assegurando a estrita observância das normas regulatórias aplicáveis e das melhores práticas de mercado, cabendo-lhe, especialmente:*

- (i) administrar e gerir os ativos e recursos de terceiros sob responsabilidade da Companhia, com diligência, transparência e lealdade fiduciária;*

JUR_SP - 46118511v2 - 12968003.505184



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

(ii) assegurar a conformidade das atividades de administração, gestão e custódia com a regulamentação aplicável e com as normas emanadas dos órgãos reguladores e autorreguladores competentes;

(iii) implementar e observar políticas internas de governança, compliance e gestão de riscos aplicáveis à administração de recursos de terceiros;

(iv) garantir a adequada segregação de atividades, controles e fluxos informacionais, de modo a preservar a autonomia e a independência da gestão de patrimônio de terceiros;

(v) zelar pela segurança, integridade e confidencialidade das informações e ativos sob sua administração; e

(vi) atuar de forma coordenada com as demais diretorias, especialmente com as áreas de controles internos, riscos, compliance e segurança cibernética, assegurando elevados padrões de governança, segurança e integridade na condução das atividades.

Parágrafo 4º *Compete aos Diretores sem designação específica exercer funções de administração geral da Companhia, observadas as competências atribuídas aos demais Diretores e vedada qualquer sobreposição ou conflito de atribuições, cabendo-lhes, especialmente:*

(i) estruturar e organizar os serviços da Companhia, praticando os atos de gestão necessários ao regular funcionamento das atividades sociais;

(ii) administrar e supervisionar as operações da Companhia, em conformidade com as diretrizes estratégicas e as deliberações dos órgãos societários competentes;

(iii) estabelecer normas internas e procedimentos operacionais, observadas as políticas aprovadas e as competências específicas das demais Diretorias;

(iv) acompanhar e supervisionar a atuação da Diretoria e o desempenho geral das atividades da Companhia;

(v) receber citações, intimações e notificações judiciais ou extrajudiciais em nome da Companhia; e

(vi) administrar e supervisionar as áreas que lhes forem atribuídas por deliberação da Diretoria.

JUR_SP - 46118511v2 - 12968003.505184



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Parágrafo 5º *Sem prejuízo das regras previstas nos parágrafos anteriores, deverá ser observado que:*

(i) O Diretor de Controles e Riscos não poderá cumular o gerenciamento de riscos, nos termos da Resolução CMN nº 4.557/2017, e a responsabilidade pela Ouvidoria, nos termos do Parágrafo único do art. 4º da Resolução CMN nº 4.860/2020; e

(ii) Observada a vedação prevista no item “(i)” acima, as demais atividades poderão ser atribuídas a um único diretor, desde que não haja conflito de interesses com as atividades já desempenhadas por ele.”

5.5. Aprovar a eleição da Sra. **BARBARA LEME POSSIGNOLO**, casada, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade nº 47.066.198-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 384.049.188-64, com endereço comercial no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, CEP 06455-030, para o cargo de **Diretora de Patrimônio de Terceiros** para um mandato unificado pelo prazo de 2 (dois) anos contados da data de homologação pelo Banco Central do Brasil.

5.5.1. A Diretora ora eleita fica dispensada de prestar caução para o exercício de suas funções e declara estar apta para o exercício do cargo, bem como não estar incurso em penalidades de lei que a impeça de exercer a atividade empresarial.

5.5.2. Tendo em vista que a eleição de pessoa ao cargo de Diretor da Companhia está sujeita à aprovação do Banco Central do Brasil, nos termos do art. 3º, inciso v, da Resolução CMN 4.970/2021, fica a posse da Diretora ora eleita condicionada à aprovação do referido órgão, mediante assinatura de termo de posse que será lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, nos termos da Lei das S.A. e anexo à presente Ata na forma de seu **Anexo 5.5.2.**

5.6. Em decorrência da alteração da estrutura da Diretoria da Companhia, mediante deliberação aprovada na Assembleia Geral Extraordinária realizada em 29 de janeiro de 2026 (“AGE”), aprovar a eleição, com efeitos a partir da AGE, do (i) Sr. **Marcelo França Corrêa**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 67.013.356-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 043.042.007-20, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, cj. 1604, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, CEP

JUR_SP - 46118511v2 - 12968003.505184



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

06455-030, para o cargo de **Diretor Comercial e Operacional** da Companhia; e (ii) do Sr. **Nijni Yuri Carvalho Farias**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 95027013150 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 854.454.013-91, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, cj. 1604, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, CEP 06455-030, para o cargo de **Diretor de Controles e Riscos** da Companhia, ambos para um mandato unificado pelo prazo de 2 (dois) anos contados da data de homologação pelo Banco Central do Brasil.

5.6.1. Os Diretores ora eleitos ficam dispensados de prestar caução para o exercício de suas funções e declaram estar aptos para o exercício do cargo, bem como não estão incursos em penalidades de lei que os impeça de exercer a atividade empresarial.

5.6.2. Tendo em vista que a eleição de pessoa ao cargo de Diretor da Companhia está sujeita à aprovação do Banco Central do Brasil, nos termos do art. 3º, inciso v, da Resolução CMN 4.970/2021, fica a posse dos Diretores ora eleitos condicionada à aprovação do referido órgão, mediante assinatura de termo de posse que será lavrado no Livro de Atas de Reuniões da Diretoria, nos termos da Lei das S.A. e anexo à presente Ata na forma de seu **Anexo 5.6.2.**

5.6.3. Ato contínuo, a acionista declara que o mandato dos diretores em exercício estender-se-á até a efetiva posse nos cargos indicados e deliberados no Item 5.6 acima, condicionados à aprovação pelo Banco Central do Brasil. Para todos os fins, os diretores em exercício cujos cargos serão extintos, são o (i) Sr. **Marcelo França Corrêa**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 67.013.356-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 043.042.007-20, com endereço comercial na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, cj. 1604, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, CEP 06455-030, na condição de **Diretor Financeiro** da Companhia; e (ii) do Sr. **Nijni Yuri Carvalho Farias**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 95027013150 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 854.454.013-91, Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, cj. 1604, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, CEP 06455-030, na condição de **Diretor Crédito** da Companhia.

5.7. Aprovar a alteração da forma de representação da Companhia, possibilitando a representação de forma isolada por qualquer um dos diretores em exercício, bem como a

JUR_SP - 46118511v2 - 12968003.505184



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

representação por apenas 1 (um) procurador. Em decorrência desta modificação, o artigo 19 do Estatuto Social, passa a ser assim redigido:

“Artigo 19º. A Companhia somente se obrigará mediante as assinaturas:

- (i) por qualquer um dos diretores, que poderão representar a Companhia de forma isolada;***
ou
- (ii) de 1 (um) procurador da Companhia, nos termos do Artigo 20, observando os limites estabelecidos na respectiva procuração.”***

5.8. Aprovar a inclusão dos termos e condições relacionados à Ouvidoria, a qual a Companhia se vincula por meio do Conglomerado ao qual pertence, na figura de sua acionista única, Celcoin Instituição de Pagamento S.A. Em decorrência desta modificação, é acrescentado o novo Capítulo VIII do Estatuto Social, sob a seguinte redação:

***“CAPÍTULO VIII
DA OUVIDORIA***

Artigo 32º. A Companhia integra o Departamento de Ouvidoria do Conglomerado do qual é participante, visando assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e atuar como canal de comunicação entre essas instituições e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo Primeiro. O componente organizacional de Ouvidoria será segregado da unidade executora da atividade de auditoria interna, se existente.

Artigo 33º. A Ouvidoria tem por finalidade:

- a) Atender em última instância as demandas dos clientes que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Companhia; e***

JUR_SP - 46118511v2 - 12968003.505184



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

b) atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive mediação de conflitos.

Parágrafo Primeiro. *As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:*

- a) Atender, registrar, instruir, analisar e dar andamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;*
- b) Prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;*
- c) Encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; e*
- d) Manter o Conselho de Administração ou, na sua ausência, a Diretoria informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los.*

Parágrafo Segundo. *O atendimento prestado pela Ouvidoria:*

- a) Deve ser identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante;*
- b) Deve ser gravado, quando realizado por telefone, e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, deverá ser arquivada a respectiva documentação; e*
- c) Pode abranger: (i) excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário; e (ii) as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas.*

Parágrafo Terceiro. *O prazo de resposta para as demandas não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação.*

Artigo 34º. *Compete à Diretoria designar o Ouvidor, sendo permitido ao Diretor responsável pela Ouvidoria, desde que não haja conflito de interesses ou de atribuições, desempenhar*

JUR_SP - 46118511v2 - 12968003.505184



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

outras atividades na instituição, inclusive a de Ouvidor, exceto a de diretor de administração de patrimônio de terceiros.

Parágrafo Primeiro. *O Ouvidor terá mandato de 36 (trinta e seis) meses, permitida a reeleição.*

Parágrafo Segundo. *O Ouvidor será designado consoante os seguintes critérios:*

- a) Ter reputação ilibada;*
- b) Não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;*
- c) Formação em curso de nível superior;*
- d) Amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;*
- e) ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos;*
- f) Capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e*
- g) Condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria.*

Parágrafo Terceiro. *O Ouvidor poderá ser destituído a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato nas seguintes hipóteses:*

- a) Descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo;*
- b) Desempenho aquém daquele esperado;*
- c) Deixar de observar um dos requisitos previstos no Parágrafo Segundo acima;*
- d) Em razão de demissão; e*
- e) Quando figurar em escândalos, indiciamentos, investigações criminais que causem ou possam causar potencial dano de imagem à Companhia.*

JUR_SP - 46118511v2 - 12968003.505184



Artigo 35º. *A Ouvidoria, de funcionamento permanente, terá a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as instituições que compõem o Conglomerado.*

Artigo 36º. *A Companhia assume o compromisso de:*

- a) Criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e*
- b) Assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.*

Parágrafo Único. *A Companhia divulgará semestralmente, em sua página na Internet, as informações relativas às atividades desenvolvidas pela Ouvidoria.”*

5.9. Aprovar a alteração do foro para acionar o mecanismo de solução de disputas, considerando a alteração do endereço da sede. Em decorrência desta modificação, os parágrafos 2º e 4º do artigo 37 do Estatuto Social, passam a ser assim redigidos:

“Parágrafo 2º *O local da arbitragem será a Cidade e Estado de São Paulo, Brasil. O idioma da arbitragem será o português.*

(...)

Parágrafo 4º *Cada parte reserva-se o direito de buscar assistência judicial: (i) para compelir a arbitragem; (ii) para obter medidas incidentais protetivas de direitos, anteriormente à instituição da arbitragem, e qualquer ação nesse sentido não poderá ser interpretada como renúncia ao procedimento arbitral pelas partes; e (iii) para executar a decisão dos árbitros, incluindo a sentença arbitral. Caso as partes busquem a prestação jurisdicional, será competente o juízo da Comarca da Capital da Cidade e Estado de São Paulo.”*

JUR_SP - 46118511v2 - 12968003.505184



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

5.10. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, a fim de incorporar as modificações aprovadas nas deliberações acima. A nova versão consolidada passa a vigorar conforme consta no **Anexo 5.10**.

6. ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e, como ninguém se manifestou, foram os trabalhos suspensos para lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, esta ata foi lida e aprovada, tendo sido assinada por todos os presentes.

7. ASSINATURAS: Mesa: Presidente: Marcelo França Corrêa, Secretário: Nijni Yuri Carvalho Farias. **Acionista:** Celcoin Instituição de Pagamento S.A., neste ato representada por seu diretor, Sr. Marcelo França Corrêa.

(Certificamos que o presente instrumento é cópia fiel do original lavrado no Livro de Registro de Atas de Assembleias Gerais da Companhia.)

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2026.

Mesa:

Signed by:

AB75E47D49D6408...
MARCELO FRANÇA CORRÊA
Presidente

Signed by:

3B45C0ED03G34E9...
NIJNI YURI CARVALHO FARIAS
Secretário

(página de assinaturas da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Via Capital – Sociedade de Crédito S.A. realizada em 23 de fevereiro de 2026)

JUR_SP - 46118511v2 - 12968003.505184



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

VIA CAPITAL - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ nº 48.632.754/0001-90

NIRE 31.300.151.301

ANEXO 5.10

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Estatuto Social Consolidado

(restante da página deixada intencionalmente em branco)

JUR_SP - 46118511v2 - 12968003.505184



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

CELCOIN SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ Nº 48.632.754/0001-90

NIRE 31.300.151.301

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETO

Artigo 1. A **CELCOIN SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.** ("Companhia") é uma sociedade por ações de capital fechado, regida por este estatuto social e pela legislação aplicável, incluindo a Lei nº 6.404/76, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações").

Artigo 2. A Companhia tem sede e foro na Alameda Xingu, nº 350, Conjunto 2104, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, CEP: 06.455-030.

Artigo 3. O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

Artigo 4. A Companhia tem por objeto social a realização de operações inerentes às Sociedades de Crédito Direto (SCD) nos termos das disposições legais e aplicáveis: **(i)** operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio; **(ii)** análise de crédito para terceiros; **(iii)** cobrança de crédito de terceiros; e **(iv)** atuação como representante de seguros na distribuição de seguro relacionado com as operações mencionadas no item "(i)" por meio de plataforma eletrônica, nos termos da regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados (CNSP).

Artigo 5. É vedado à Companhia adquirir bens não destinados ao uso próprio, salvo os recebidos em liquidação de dívidas de difícil ou duvidosa solução, caso em que deverá vendê-los dentro do prazo de 1 (um) ano, a contar do recebimento, prorrogável até duas vezes, a critério do Banco Central do Brasil.

JUR_SP - 46118511v2 - 12968003.505184



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CAPÍTULO II

CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 6. O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, é de R\$11.515.321,00 (onze milhões, quinhentos e quinze mil, trezentos e vinte e um reais), dividido em 11.515.321 (onze milhões, quinhentos e quinze mil, trezentas e vinte e uma) ações de espécie ordinária, nominativas e sem valor nominal.

Parágrafo 1º Cada ação ordinária confere a seu titular o direito a 1 (um) voto nas assembleias gerais de acionistas.

Parágrafo 2º As ações são indivisíveis perante a Companhia, a qual reconhecerá um único proprietário para cada ação.

Parágrafo 3º A Companhia poderá criar, a qualquer tempo, outras classes e espécies de ações, por deliberação da assembleia geral, respeitados os limites legais e demais disposições deste estatuto social.

Parágrafo 4º Os acionistas terão preferência na subscrição de aumentos de capital ou na emissão de valores mobiliários conversíveis em ações, na forma do artigo 171 da Lei das Sociedades por Ações, no prazo decadencial de 30 (trinta) dias contados da data da deliberação relativa ao aumento de capital da Companhia ou da emissão de valores mobiliários conversíveis em ações.

Artigo 7. A Companhia não poderá emitir partes beneficiárias.

Artigo 8. A propriedade de ações presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro de registro das ações nominativas da Companhia. Qualquer transferência de ações será feita por meio da assinatura do respectivo termo no livro de transferência de ações nominativas

JUR_SP - 46118511v2 - 12968003.505184



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

da Companhia.

Artigo 9. A aquisição, por qualquer título, de ações da Companhia, importará na transferência de todos os direitos e obrigações a elas inerentes, desde que não prescritos, bem como importará na adesão a este estatuto social.

CAPÍTULO III

ASSEMBLEIA GERAL

Artigo 10. Os acionistas reunir-se-ão em assembleia geral ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social e, extraordinariamente, sempre que necessário, observadas em sua convocação, instalação e deliberações as disposições legais aplicáveis, os procedimentos previstos no presente estatuto social.

Artigo 11. A Sem prejuízo das formalidades de convocação e instalação previstas na legislação aplicável, as assembleias gerais serão convocadas por qualquer membro da diretoria ou por solicitação escrita de qualquer acionista titular de ações representando mais que 5% (cinco por cento) do capital social da Companhia, mediante envio de comunicação escrita a todos os acionistas, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, em primeira convocação, e 5 (cinco) dias, em segunda convocação, em qualquer caso devendo constar a (i) data, hora e local da reunião; (ii) ordem do dia; e (iii) cópia de todos os documentos e propostas relacionados aos assuntos incluídos na ordem do dia.

Artigo 12. As assembleias gerais realizar-se-ão na sede da Companhia ou em outros locais previamente acordados por escrito por todos os acionistas da Companhia. Não obstante o local de realização da assembleia geral, deverá ser permitido aos acionistas votar por correio eletrônico (e-mail) e participar por meio de teleconferência, videoconferência ou outros meios eletrônicos que permitam comunicação simultânea com os demais acionistas presentes. A participação dos acionistas por tais meios será considerada presença pessoal na referida assembleia geral.

JUR_SP - 46118511v2 - 12968003.505184



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

Artigo 13. Exceto se quórum maior for requerido pela Lei das Sociedades por Ações, as assembleias gerais serão instaladas: **(i)** em primeira convocação, com a presença de acionistas representando a maioria do capital social votante da Companhia; e **(ii)** em segunda convocação (ou em qualquer convocação posterior), com a presença de qualquer número de acionistas. A assembleia geral será presidida pelo Diretor Comercial e Operacional, que convidará um dos diretores ou acionistas presentes para secretariar os trabalhos da mesa.

Artigo 14. Exceto se quórum maior for estabelecido na Lei das Sociedades por Ações ou neste estatuto social, todas e quaisquer deliberações em assembleias gerais da Companhia serão tomadas por maioria simples de voto, não sendo computados os votos em brancos, incluindo, mas não se limitando às seguintes matérias:

- (i)** alterações no estatuto social;
- (ii)** alteração das regras de administração e/ou composição da diretoria;
- (iii)** operações, incluindo realização de permuta ou dação em pagamento, mediante utilização de valores mobiliários mantidos em tesouraria;
- (iv)** fusão, cisão, incorporação (inclusive de ações), participação em grupo de sociedades ou qualquer outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia;
- (v)** fixação da remuneração global da administração da Companhia;
- (vi)** emissão de qualquer valor mobiliário, título ou participação ou aprovação de qualquer aumento do capital social ou redução do capital social da Companhia;
- (vii)** declaração, distribuição ou pagamento de dividendos, bonificação, lucros, bônus, juros sobre capital, seja em dinheiro, bens ou créditos, ou realização de qualquer outra distribuição de lucros;
- (viii)** decisão de pedir ao Banco Central do Brasil a iniciação de qualquer processo de resolução a que a Companhia esteja sujeita, incluindo o regime de administração especial transitória, intervenção ou liquidação;
- (ix)** abertura ou fechamento do capital da Companhia e aprovação do registro da Companhia na Comissão de Valores Mobiliários ou perante qualquer equivalente na jurisdição estrangeira; e/ou
- (x)** aprovação das demonstrações financeiras e das contas dos administradores

JUR_SP - 46118511v2 - 12968003.505184



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

CAPÍTULO IV

ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 15. A administração da Companhia competirá à diretoria, que será composta por no mínimo 03 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela assembleia geral, para um mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, assim designados: **(i)** 01 (um) Diretor Comercial e Operacional; **(ii)** 01 (um) Diretor de Controles e Riscos; **(iii)** 01 (um) Diretor de Patrimônio de Terceiros; e **(iv)** até 02 (dois) Diretores sem designação específica.

Parágrafo 1º Compete ao Diretor Comercial e Operacional coordenar e integrar as atividades comerciais e operacionais da Companhia, assegurando o alinhamento entre a estratégia de negócios e a execução operacional, sempre em conformidade com as diretrizes estratégicas e regulatórias aplicáveis, compreendendo:

- (i)** formular e executar as estratégias comerciais da Companhia, incluindo captação, retenção e relacionamento com clientes, bem como a promoção de produtos e serviços;
- (ii)** gerir e desenvolver a força de vendas e os canais comerciais, promovendo o crescimento sustentável da carteira e a expansão da presença de mercado;
- (iii)** realizar análises de mercado e concorrência, propondo iniciativas voltadas ao fortalecimento da posição competitiva da Companhia;
- (iv)** supervisionar, estruturar e aprimorar os processos operacionais, assegurando eficiência, qualidade, segurança e continuidade das atividades-fim;
- (v)** gerir a infraestrutura operacional e a cadeia de serviços, incluindo a logística de processos necessários à adequada execução das operações;
- (vi)** zelar pelo cumprimento das políticas internas e das exigências regulatórias aplicáveis, tanto no desenvolvimento de produtos quanto na condução das operações; e
- (vii)** atuar de forma transversal com as demais diretorias, com foco na geração de valor, na excelência operacional e no desenvolvimento sustentável da Companhia.

Parágrafo 2º Compete ao Diretor de Controles e Riscos coordenar, no âmbito da Companhia e em estrutura compartilhada com o Conglomerado, as atividades financeiras, de gestão de

JUR_SP - 46118511v2 - 12968003.505184



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pessoas, controles internos, compliance, riscos, segurança cibernética e jurídico, assegurando a solidez econômico-financeira, a integridade institucional e a aderência regulatória, compreendendo:

- (i)** estruturar, implementar e supervisionar o sistema de controles internos e a política de gestão de riscos da Companhia e do Conglomerado, incluindo a identificação, mensuração, monitoramento e mitigação dos riscos inerentes às atividades, com exceção da administração de patrimônio de terceiros e, se aplicável, a realização de operações sujeitas aos riscos de crédito;
- (ii)** elaborar a política de segurança cibernética da Companhia e a execução do plano de ação e de resposta a incidentes, nos termos da Resolução CMN nº 4.893/2021;
- (iii)** assegurar a conformidade regulatória e ética da Companhia, promovendo a aderência às normas e diretrizes emanadas pelo Banco Central do Brasil e demais órgãos competentes, inclusive o cumprimento e aplicação da Circular nº 3.978/2020, que trata da prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo (PLD/FT);
- (iv)** coordenar as atividades de compliance e disseminar a cultura de integridade e governança em todos os níveis organizacionais;
- (v)** conduzir e supervisionar o arcabouço jurídico da Companhia e do Conglomerado, inclusive a gestão de passivos, contratos e demandas regulatórias;
- (vi)** gerir a segurança cibernética e a proteção da informação, assegurando a integridade, confidencialidade e disponibilidade dos sistemas e dados;
- (vii)** coordenar a gestão estratégica de pessoas, incluindo recrutamento e seleção, desenvolvimento e capacitação, avaliação de desempenho, planos de carreira e sucessão, administração de benefícios e políticas de remuneração, bem como zelar pelo cumprimento da legislação trabalhista e pela promoção de ambiente organizacional ético e alinhado à cultura institucional;
- (viii)** conduzir a gestão econômico-financeira da Companhia, abrangendo planejamento orçamentário, controle de custos, tesouraria, contabilidade, gestão de ativos e passivos e prestação de informações financeiras aos órgãos reguladores; e
- (ix)** atuar de forma integrada com as demais diretorias na análise de viabilidade de projetos, captação de recursos e garantia da sustentabilidade e solidez financeira da Companhia e do Conglomerado.

JUR_SP - 46118511v2 - 12968003.505184



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

Parágrafo 3º Compete ao Diretor de Patrimônio de Terceiros, de forma autônoma e independente, a gestão estratégica e operacional dos recursos administrados em nome de clientes, assegurando a estrita observância das normas regulatórias aplicáveis e das melhores práticas de mercado, cabendo-lhe, especialmente:

- (i) administrar e gerir os ativos e recursos de terceiros sob responsabilidade da Companhia, com diligência, transparência e lealdade fiduciária;
- (ii) assegurar a conformidade das atividades de administração, gestão e custódia com a regulamentação aplicável e com as normas emanadas dos órgãos reguladores e autorreguladores competentes;
- (iii) implementar e observar políticas internas de governança, compliance e gestão de riscos aplicáveis à administração de recursos de terceiros;
- (iv) garantir a adequada segregação de atividades, controles e fluxos informacionais, de modo a preservar a autonomia e a independência da gestão de patrimônio de terceiros;
- (v) zelar pela segurança, integridade e confidencialidade das informações e ativos sob sua administração; e
- (vi) atuar de forma coordenada com as demais diretorias, especialmente com as áreas de controles internos, riscos, compliance e segurança cibernética, assegurando elevados padrões de governança, segurança e integridade na condução das atividades.

Parágrafo 4º Compete aos Diretores sem designação específica exercer funções de administração geral da Companhia, observadas as competências atribuídas aos demais Diretores e vedada qualquer sobreposição ou conflito de atribuições, cabendo-lhes, especialmente:

- (i) estruturar e organizar os serviços da Companhia, praticando os atos de gestão necessários ao regular funcionamento das atividades sociais;
- (ii) administrar e supervisionar as operações da Companhia, em conformidade com as diretrizes estratégicas e as deliberações dos órgãos societários competentes;
- (iii) estabelecer normas internas e procedimentos operacionais, observadas as políticas aprovadas e as competências específicas das demais Diretorias;

JUR_SP - 46118511v2 - 12968003.505184



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

- (iv) acompanhar e supervisionar a atuação da Diretoria e o desempenho geral das atividades da Companhia;
- (v) receber citações, intimações e notificações judiciais ou extrajudiciais em nome da Companhia; e
- (vi) administrar e supervisionar as áreas que lhes forem atribuídas por deliberação da Diretoria.

Parágrafo 5º Sem prejuízo das regras previstas nos parágrafos anteriores, deverá ser observado que:

- (i) O Diretor de Controles e Riscos não poderá cumular o gerenciamento de riscos, nos termos da Resolução CMN nº 4.557/2017, e a responsabilidade pela Ouvidoria, nos termos do Parágrafo único do art. 4º da Resolução CMN nº 4.860/2020; e
- (ii) Observada a vedação prevista no item “(i)” acima, as demais atividades poderão ser atribuídas a um único diretor, desde que não haja conflito de interesses com as atividades já desempenhadas por ele.

Artigo 16. Os membros da diretoria tomarão posse mediante a devida aprovação do Banco Central do Brasil, quando necessário, e assinatura de termos de posse no livro de atas de reuniões da diretoria, dentro dos 30 (trinta) dias subsequentes à sua eleição, estando dispensados de prestar caução em garantia de sua gestão, devendo permanecer investidos em seus cargos até a eleição e posse de seus respectivos sucessores.

Artigo 17. Os membros da diretoria deverão atender os seguintes requisitos (cumulativamente):

- (i) ter reputação ilibada;
- (ii) não estarem impedidos por lei ou contrato de exercerem cargo de administração em sociedade anônima; e
- (iii) ter experiência profissional compatível com o cargo que será exercido.

Artigo 18. Em caso de impedimento temporário ou ausência de um diretor, seu suplente

JUR_SP - 46118511v2 - 12968003.505184



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA-GERAL

assumirá as suas respectivas funções. Em caso de ausência do suplente nomeado, o diretor temporariamente impedido ou ausente poderá nomear outro membro da diretoria, para que esse vote em seu nome nas reuniões da diretoria de acordo com instruções de voto expressas e por escrito, desde que a respectiva procuração com poderes específicos seja entregue ao Diretor Comercial e Operacional. Nos casos de renúncia, morte ou impedimento definitivo de qualquer diretor, competirá à assembleia geral eleger um novo diretor para completar o mandato do diretor substituto.

Artigo 19. A Companhia somente se obrigará mediante as assinaturas:

- (i) por qualquer um dos diretores, que poderão representar a Companhia de forma isolada; ou
- (ii) de 1 (um) procurador da Companhia, nos termos do Artigo 20, observando os limites estabelecidos na respectiva procuração.

Artigo 20. As procurações da Companhia serão outorgadas por 2 (dois) diretores em conjunto, sendo um deles, obrigatoriamente, o Diretor Comercial e Operacional e estabelecerão os poderes do procurador e, salvo no caso procuração *ad judícia*, terão o prazo máximo de 1 (um) ano.

Artigo 21. Serão expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer diretor ou procurador que envolva em operações ou negócios estranhos ao seu objeto social, salvo quando expressamente autorizados pela assembleia geral.

Artigo 22. As reuniões da diretoria ocorrerão sempre que convocadas por qualquer diretor com antecedência de pelo menos 2 (dois) em primeira e segunda convocação. A convocação das reuniões da diretoria será feita mediante comunicação escrita entregue (i) pessoalmente com protocolo ou por carta de aviso de recebimento; ou (ii) por correio eletrônico (e-mail) com comprovante de recebimento.

Artigo 23. Será considerado presente às reuniões da diretoria, o diretor que (i) esteja fisicamente presente na reunião; (ii) nomear qualquer outro diretor como seu procurador para

JUR_SP - 46118511v2 - 12968003.505184



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral

votar em qual reunião, desde que a respectiva procuração outorgue poderes específicos, contendo as instruções de voto expressas e por escrito, e seja entregue ao Diretor Comercial e Operacional antes da sua instalação; (iii) enviar seu voto por escrito ao Diretor Comercial e Operacional antes da sua instalação, via correio eletrônico (e-mail) com confirmação de recebimento ou carta entregue em mãos; e/ou (iv) participar das reuniões da diretoria por meio de videoconferência ou conferência telefônica, desde que o diretor em questão envie seu voto por escrito via correio eletrônico (e-mail) ou carta entregue em mãos ao Diretor Comercial e Operacional antes do encerramento da reunião ou lavratura e assinatura da respectiva ata, e que todos os demais diretores presentes por meio de videoconferência ou conferência telefônica possam ser claramente identificados, caso em que a reunião será considerada realizada no local onde estiver o Diretor Comercial e Operacional. Nenhuma deliberação poderá ser tomada com relação a uma matéria que não tenha sido especificada na convocação para a reunião da diretoria, salvo se a totalidade dos diretores estiver contemplada na convocação para a reunião da diretoria. O aviso de convocação poderá ser dispensado quando todos os diretores estiverem presentes à respectiva reunião.

Artigo 24. As reuniões da diretoria serão instaladas em primeira convocação ou em segunda convocação, com a presença de qualquer número de diretores, sempre necessariamente com a presença, pelo menos, do Diretor de Controles e Riscos e/ou Diretor Comercial e Operacional.

Parágrafo Único. As reuniões da diretoria poderão ser presenciais ou conduzidas por meio de conferência telefônica ou videoconferência, devendo ser respeitados os procedimentos de convocação e quórum de instalação acima previstos. Em qualquer caso, as deliberações tomadas nas reuniões da diretoria deverão ser registradas em atas assinadas pelos presentes. A diretoria terá competência para deliberar sobre as matérias neste estatuto social e em lei.

Artigo 25. Exceto se quórum maior for estabelecido na Lei das Sociedades por Ações e/ou neste estatuto social, todas e quaisquer deliberações em reuniões da diretoria serão tomadas por maioria simples de voto, não sendo computados os votos em branco

JUR_SP - 46118511v2 - 12968003.505184



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Parágrafo Único. As seguintes matérias com relação à ou em conexão com a Companhia e/ou uma subsidiária somente poderão ser aprovadas, por maioria dos Diretores, mediante o voto favorável do Diretor Comercial e Operacional ou Diretor de Controles e Riscos:

- (i) celebração de quaisquer contratos, e/ou contratação de qualquer obrigação que supere a quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), bem como realização de qualquer despesa ou o desenvolvimento de novos projetos (incluindo mediante a aquisição de negócio, sociedade ou ativo) que supere a quantia de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) por despesa ou novo projeto;
- (ii) qualquer contratação, na qualidade de devedora, de empréstimo, financiamento ou endividamento de qualquer natureza que supere a quantia de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
- (iii) assunção de obrigações realizadas fora do curso normal dos negócios da Companhia;
- (iv) a antecipação da cobrança dos recebíveis, alteração de qualquer data de vencimento, ou atraso no pagamento de suas contas a pagar ou em quaisquer outras obrigações, bem como o pagamento ou liquidação de qualquer obrigação ou passivo anteriormente à sua efetiva data de vencimento, exceto se realizado no curso normal dos negócios;
- (v) a criação, transferência ou encerramento de filiais, agências ou escritórios da Companhia;
- (vi) aquisição ou alienação de, ou investimento em, qualquer participação societária em quaisquer Pessoas jurídicas ou entidades não personificadas, incluindo, sem limitação, companhias de qualquer tipo, de fato ou de direito, consórcio, parceria, associação, joint venture e fundos de investimento, de qualquer valor, incluindo a celebração de qualquer acordo de investimento, acordo de sócios/acionistas, consórcio, acordo de associação ou aprovação de participação em grupo de sociedades;

JUR_SP - 46118511v2 - 12968003.505184



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

(vii) contratação ou demissão de funcionários, administradores ou colaboradores, ou aumento ou promessa de aumento da remuneração ou dos benefícios em percentual superior a 20% (vinte por cento), exceto se em virtude de Lei, dissídio coletivo ou em decorrência de pagamentos relativos à política de participação nos lucros e resultados da Companhia ou de suas subsidiárias;

(viii) criação e/ou modificação de qualquer política de participação nos lucros ou plano de incentivo da Companhia (incluindo programas de compra de participação ou bonificações);

(ix) realização, alteração ou rescisão de qualquer negócio de qualquer natureza (incluindo, sem limitação, a quitação, doação ou a realização de pagamentos de juros ou amortização em contratos de mútuo) com os acionistas ou partes relacionadas da Companhia e/ou das subsidiárias da Companhia;

(x) registro de qualquer reserva de reavaliação ou ajuste a valor justo, exceto se consistentes com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aos requisitos aplicáveis a instituições financeiras exigidos pelo Conselho Monetário Nacional e/ou Banco Central do Brasil;

(xi) realização de qualquer doação, cessão e/ou transferência de bens, direitos ou qualquer outro tipo de ativo de titularidade da Companhia ou de suas subsidiárias a qualquer um de seus sócios, empregados, prestadores de serviços, clientes e/ou a terceiros, excetuadas as operações recorrentes efetuadas dentro do curso normal dos negócios;

(xii) a propositura de qualquer medida judicial ou administrativa (incluindo a escolha do advogado que patrocinará a causa);

(xiii) a realização de qualquer doação ou outra forma de ato gratuito para qualquer pessoa;

(xiv) a cessão ou transferência, por qualquer meio, a qualquer terceiro, de qualquer direito de propriedade intelectual da Companhia e/ou de suas subsidiárias fora do curso normal dos negócios;

JUR_SP - 46118511v2 - 12968003.505184



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

(xv) a realização de qualquer parcelamento de débitos tributários ou a celebração de acordo ou pagamento de valores referentes a novos planos, processos, ações ou autuações fiscais;

(xvi) constituição de quaisquer ônus sobre os ativos da Companhia ou de suas subsidiárias (exceto por ônus constituídos no curso normal dos negócios) bem como a outorga de qualquer tipo de garantia, real ou fidejussória, seja para obrigações próprias ou de terceiros;

(xvii) mudança de qualquer método ou prática contábil adotada pela Companhia ou por suas subsidiárias, exceto por mudanças decorrentes de normas ou critérios relacionados às práticas contábeis adotadas no Brasil e aos requisitos aplicáveis a instituições financeiras exigidos pelo Conselho Monetário Nacional ou pelo Banco Central do Brasil;

(xviii) declaração, distribuição ou pagamento de dividendo, lucros, bônus, juros sobre capital, seja em dinheiro, bens ou créditos, ou realização de qualquer outra distribuição para qualquer de seus sócios ou partes relacionadas, conforme o caso, em valor superior ao mínimo legal obrigatório;

(xix) cancelamento, acordo, quitação ou perdão de qualquer processo judicial e/ou arbitral da Companhia ou de suas subsidiárias propostos por ou contra qualquer pessoa, ou renúncia a qualquer direito da Companhia e/ou de suas subsidiárias em termos prejudiciais, ou instituição, liquidação ou concordância com a liquidação de qualquer ação ou processo arbitral perante qualquer terceiro ou autoridade governamental em termos prejudiciais à Companhia e/ou às subsidiárias, exceto se referido cancelamento, acordo, quitação ou perdão seja realizado no âmbito de demandas de natureza consumerista ou não cause ônus sobre os ativos da Companhia e/ou de suas subsidiárias;

(xx) transigência e/ou renúncia de direitos de qualquer natureza fora do curso normal dos negócios;

JUR_SP - 46118511v2 - 12968003.505184



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

(xxi) a dissolução, liquidação total ou parcial, apresentação de pedido de recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, intervenção, liquidação extrajudicial, regime de administração especial temporária ou falência com relação à Companhia ou às subsidiárias da Companhia;

(xxii) orientação de voto da Companhia nas assembleias gerais e/ou reuniões dos órgãos de administração de suas subsidiárias, conforme aplicável, em relação a deliberações de qualquer matéria previstas nos itens deste artigo ou no artigo 14 acima.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Artigo 26. O conselho fiscal é um órgão não permanente e será instalado pela assembleia geral a pedido dos acionistas, nos termos da legislação aplicável, tendo a composição, os poderes e as funções previstas em lei.

Parágrafo 1º Sempre que instalado e em funcionamento, o conselho fiscal será composto por 3 (três) membros permanentes e respectivos suplentes, eleitos pela assembleia geral.

Parágrafo 2º Os membros do conselho fiscal serão investidos em seus cargos mediante assinatura do respectivo termo de posse no livro próprio, em até 30 (trinta) dias a contar da data de sua eleição.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E DIVIDENDOS

Artigo 27. O exercício social da Companhia encerrar-se-á no dia 31 de dezembro de cada ano. Ao final de cada exercício social serão levantados um balanço patrimonial e demais demonstrações financeiras exigidas de acordo com as disposições legais pertinentes.

Artigo 28. As demonstrações financeiras e contábeis deverão ser auditadas anualmente por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários.

JUR_SP - 46118511v2 - 12968003.505184



Artigo 29. Observado o disposto no presente estatuto social, caberá à assembleia geral, constituídas a reserva legal e outras reservas cuja constituição for deliberada em assembleia geral, deliberar sobre a destinação dos lucros, sendo, contudo, obrigatória a distribuição anual de dividendos obrigatórios correspondentes a 1% (um por cento) do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 30. A Companhia poderá preparar demonstrações financeiras em períodos menores e declarar dividendos intermediários com base nos resultados apurados em tais demonstrações ou à conta de lucros acumulados ou de reserva de lucros existentes no último balanço anual levantado.

CAPÍTULO VII

LIQUIDAÇÃO

Artigo 31. A Companhia deverá entrar em liquidação nos casos previstos em lei e a assembleia geral deverá nomear o liquidante e estabelecer o modo de liquidação, devendo o conselho fiscal funcionar durante todo o período de liquidação.

CAPÍTULO VIII

DA OUVIDORIA

Artigo 32. A Companhia integra o Departamento de Ouvidoria do Conglomerado do qual é participante, visando assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e atuar como canal de comunicação entre essas instituições e os clientes e usuários de seus produtos e serviços, inclusive na mediação de conflitos.

Parágrafo 1. O componente organizacional de Ouvidoria será segregado da unidade executora da atividade de auditoria interna, se existente.

Artigo 33. A Ouvidoria tem por finalidade:

JUR_SP - 46118511v2 - 12968003.505184



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

- a) Atender em última instância as demandas dos clientes que não tiverem sido solucionadas nos canais de atendimento primário da Companhia; e
- b) atuar como canal de comunicação entre a Companhia e os clientes e usuários de produtos e serviços, inclusive mediação de conflitos.

Parágrafo 1. As atribuições da Ouvidoria abrangem as seguintes atividades:

- a) Atender, registrar, instruir, analisar e dar andamento formal e adequado às demandas dos clientes e usuários de produtos e serviços;
- b) Prestar esclarecimentos aos demandantes acerca do andamento das demandas, informando o prazo previsto para resposta;
- c) Encaminhar resposta conclusiva para a demanda no prazo previsto; e
- d) Manter o Conselho de Administração ou, na sua ausência, a Diretoria informada sobre os problemas e deficiências detectados no cumprimento de suas atribuições e sobre o resultado das medidas adotadas pelos administradores da Companhia para solucioná-los.

Parágrafo 2. O atendimento prestado pela Ouvidoria:

- a) Deve ser identificado por meio de número de protocolo, o qual deve ser fornecido ao demandante;
- b) Deve ser gravado, quando realizado por telefone, e, quando realizado por meio de documento escrito ou por meio eletrônico, deverá ser arquivada a respectiva documentação; e
- c) Pode abranger: (i) excepcionalmente, as demandas não recepcionadas inicialmente pelos canais de atendimento primário; e (ii) as demandas encaminhadas pelo Banco Central do Brasil, por órgãos públicos ou por outras entidades públicas ou privadas.

Parágrafo 3. O prazo de resposta para as demandas não pode ultrapassar 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado, excepcionalmente e de forma justificada, uma única vez, por igual período, limitado o número de prorrogações a 10% (dez por cento) do total de demandas no mês, devendo o demandante ser informado sobre os motivos da prorrogação.

Artigo 34. Compete à Diretoria designar o Ouvidor, sendo permitido ao Diretor

JUR_SP - 46118511v2 - 12968003.505184



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

responsável pela Ouvidoria, desde que não haja conflito de interesses ou de atribuições, desempenhar outras atividades na instituição, inclusive a de Ouvidor, exceto a de diretor de administração de patrimônio de terceiros.

Parágrafo 1. O Ouvidor terá mandato de 36 (trinta e seis) meses, permitida a reeleição.

Parágrafo 2. O Ouvidor será designado consoante os seguintes critérios:

- a) Ter reputação ilibada;
- b) Não estar impedido por lei especial ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública, a propriedade ou o Sistema Financeiro Nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos;
- c) Formação em curso de nível superior;
- d) Amplo conhecimento das atividades desenvolvidas pelas instituições representadas e dos seus produtos, serviços, processos, sistemas etc.;
- e) ter aptidão em temas relacionados à ética, aos direitos e defesa do consumidor e à mediação de conflitos;
- f) Capacidade funcional de assimilar as questões que são submetidas à Ouvidoria, fazer as consultas administrativas aos setores cujas atividades foram questionadas e direcionar as respostas obtidas em face dos questionamentos apresentados; e
- g) Condições técnicas e administrativas de dar atendimento às demais exigências decorrentes dos normativos editados sobre as atividades da Ouvidoria.

Parágrafo 3. O Ouvidor poderá ser destituído a qualquer tempo durante a vigência do seu mandato nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento das obrigações inerentes ao seu cargo;
- b) Desempenho aquém daquele esperado;
- c) Deixar de observar um dos requisitos previstos no Parágrafo Segundo acima;
- d) Em razão de demissão; e

JUR_SP - 46118511v2 - 12968003.505184



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

e) Quando figurar em escândalos, indiciamentos, investigações criminais que causem ou possam causar potencial dano de imagem à Companhia.

Artigo 35. A Ouvidoria, de funcionamento permanente, terá a atribuição de assegurar a estrita observância das normas legais e regulamentares relativas aos direitos do consumidor e de atuar como canal de comunicação entre as instituições que compõem o Conglomerado.

Artigo 36. A Companhia assume o compromisso de:

- a) Criar condições adequadas para o funcionamento da Ouvidoria, bem como para que sua atuação seja pautada pela transparência, independência, imparcialidade e isenção; e
- b) Assegurar o acesso da Ouvidoria às informações necessárias para a elaboração de resposta adequada às demandas recebidas, com total apoio administrativo, podendo requisitar informações e documentos para o exercício de suas atividades no cumprimento de suas atribuições.

Parágrafo Único. A Companhia divulgará semestralmente, em sua página na Internet, as informações relativas às atividades desenvolvidas pela Ouvidoria.

CAPÍTULO IX

SOLUÇÃO DE DISPUTAS

Artigo 37. A Companhia, seus acionistas, administradores e os membros do conselho fiscal obrigam-se a resolver toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, no estatuto social da Companhia, nos acordos e demais contratos celebrados entre os acionistas arquivados na sede da Companhia, por meio de arbitragem institucional, a ser instituída e processada de acordo o regulamento (o “Regulamento”) da CAMARB – Câmara de Arbitragem Empresarial (o “Centro de Arbitragem”), a ser conduzida institucionalmente pelo Centro de Arbitragem.

JUR_SP - 46118511v2 - 12968003.505184



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo 1º O tribunal arbitral deverá ser constituído por 3 (três) árbitros, dos quais 1 (um) será indicado pelo demandante, 1 (um) pelo demandado, e 1 (um) terceiro, que será o presidente, será escolhido pelos dois árbitros indicados pelas partes. Se houver mais do que um demandante e/ou mais do que um demandado, os demandantes deverão se compor entre si, assim como os demandados, de forma que o processo arbitral tenha apenas dois polos, aplicando-se o Regulamento em caso de impasse. Caso os árbitros indicados pelas partes não possam designar o terceiro árbitro, o terceiro árbitro será indicado dentro do período subsequente de 10 (dez) dias pelo presidente da CAMARB.

Parágrafo 2º O local da arbitragem será a Cidade e Estado de São Paulo, Brasil. O idioma da arbitragem será o português.

Parágrafo 3º É vedada a decisão por equidade, sendo a decisão dos árbitros final e vinculante. As custas e as despesas decorrentes do procedimento de arbitragem serão suportadas pela parte vencida. As partes renunciam a qualquer direito de recorrer, na medida em que este direito possa ser renunciado.

Parágrafo 4º Cada parte reserva-se o direito de buscar assistência judicial: **(i)** para compelir a arbitragem; **(ii)** para obter medidas incidentais protetivas de direitos, anteriormente à instituição da arbitragem, e qualquer ação nesse sentido não poderá ser interpretada como renúncia ao procedimento arbitral pelas partes; e **(iii)** para executar a decisão dos árbitros, incluindo a sentença arbitral. Caso as partes busquem a prestação jurisdicional, será competente o juízo da Comarca da Capital da Cidade e Estado de São Paulo.

Parágrafo 5º Da forma mais ampla permitida por lei, o procedimento e a sentença arbitral deverão ser mantidos em sigilo pelas partes. Contudo, eventual violação da obrigação de confidencialidade não afetará as previsões deste estatuto social acerca da arbitragem e da sentença arbitral.

Parágrafo 6º A invalidade ou a inexecutabilidade de qualquer disposição deste estatuto acerca da arbitragem não afetará a validade ou a executabilidade da obrigação das partes de submeter

JUR_SP - 46118511v2 - 12968003.505184



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

suas demandas à arbitragem vinculante, bem como outras disposições deste estatuto concernentes à arbitragem.

(Em tudo o que for omissa o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes).

* * *

JUR_SP - 46118511v2 - 12968003.505184



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Assinatura digital de Marinely de Paula Bomfim, Secretária-Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 963B9D1A-E59A-482D-9F97-73A1D7679B25

Status: Concluído

Assunto: Complete com a Docusign: (I) Via Capital SCD - AGE 23.02.2026 - [Destituição, Eleição e Reforma...

Envelope fonte:

Documentar páginas: 34

Assinaturas: 2

Remetente do envelope:

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

JURÍDICO CELCOIN

Assinatura guiada: Ativado

AL XINGU, 350, CJ 1604 SL 2, ALPHAVILLE

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

INDUSTRIAL

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Barueri, SP 6455911

juridico@celcoin.com.br

Endereço IP: 187.120.15.42

Rastreamento de registros

Status: Original

Portador: JURÍDICO CELCOIN

Local: DocuSign

31/03/2026 18:47:23

juridico@celcoin.com.br

Eventos do signatário

Marcelo França Corrêa

marcelo.franca@celcoin.com.br

CEO

Celcoin Instituição de Pagamento SA

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Signed by:

Marcelo França Corrêa

AB75E47D49DC498...

Registro de hora e data

Enviado: 31/03/2026 18:51:02

Visualizado: 31/03/2026 19:47:38

Assinado: 31/03/2026 19:47:46

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP:

2804:38a:a074:e233:114e:f3a4:2788:7433

Assinado com o uso do celular

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 31/03/2026 19:47:38

ID: 274f6bcc-bb15-4e5e-bb3e-0991acf79a6f

Nijni Yuri Carvalho Farias

yuri.carvalho@celcoin.com.br

CFO

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Signed by:

Nijni Yuri Carvalho Farias

3B15C0ED03C34E9...

Enviado: 31/03/2026 18:51:03

Visualizado: 01/04/2026 08:36:54

Assinado: 01/04/2026 08:37:19

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 177.69.144.161

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 01/04/2026 08:36:54

ID: 3a8b73ca-71ef-4083-82fc-f9465849e1c6

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	31/03/2026 18:51:03
Entrega certificada	Segurança verificada	01/04/2026 08:36:54
Assinatura concluída	Segurança verificada	01/04/2026 08:37:19
Concluído	Segurança verificada	01/04/2026 08:37:19
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, IS2B INTEGRATED SOLUTIONS TO BUSINESS LTDA - CNPJ: 13.935.893/0001-09 (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact IS2B INTEGRATED SOLUTIONS TO BUSINESS LTDA - CNPJ: 13.935.893/0001-09:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fernanda.gadelha@celcoin.com.br

To advise IS2B INTEGRATED SOLUTIONS TO BUSINESS LTDA - CNPJ: 13.935.893/0001-09 of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fernanda.gadelha@celcoin.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from IS2B INTEGRATED SOLUTIONS TO BUSINESS LTDA - CNPJ: 13.935.893/0001-09

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fernanda.gadelha@celcoin.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with IS2B INTEGRATED SOLUTIONS TO BUSINESS LTDA - CNPJ: 13.935.893/0001-09



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to fernanda.gadelha@celcoin.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify IS2B INTEGRATED SOLUTIONS TO BUSINESS LTDA - CNPJ: 13.935.893/0001-09 as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by IS2B INTEGRATED SOLUTIONS TO BUSINESS LTDA - CNPJ: 13.935.893/0001-09 during the course of your relationship with IS2B INTEGRATED SOLUTIONS TO BUSINESS LTDA - CNPJ: 13.935.893/0001-09.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/245.279-1	MGP2600338133	01/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.042.007-20	MARCELO FRANCA CORREA
854.454.013-91	NIJNI YURI CARVALHO FARIAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, JHESSYKA PEREIRA DE SOUSA, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 386333, expedida em 06/10/2016, inscrito no CPF nº 361.304.508-77, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026 - 39 página(s)

Sao Paulo/SP , 01 de abril de 2026.

Nome do declarante que assina digitalmente: JHESSYKA PEREIRA DE SOUSA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

VIA CAPITAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ no 48.632.754/0001-90

NIRE 31.300.151.301

TERMO DE RENÚNCIA

Por este instrumento, eu, **ADEMAR CESAR TADEU LARA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado no regime de separação total de bens, economista, portador da CNH registro nº 04228845092, expedida pelo Detran/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 092.426.336-90, residente e domiciliado no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Herculano de Freitas, nº 1.091, apto. 901, bairro Gutierrez, CEP 30441-039, renuncio ao exercício do cargo de Diretor Comercial, da VIA CAPITAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.632.754/0001-90, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo Monteiro, no 1563, andar 5, sala 501, Funcionários, CEP 30150-902 ("Companhia").

Neste ato, outorgo à Companhia, de forma irrevogável e irretratável, a mais plena, ampla, geral e irrestrita quitação, para nada mais reclamar, a qualquer título ou a qualquer tempo, em juízo ou fora dele, por todos os atos praticados no exercício do cargo ora renunciado ou outras posições que ocupei até a presente data (incluindo, sem limitação, qualquer contraprestação, remuneração, pró labore, bônus, gratificação, participação, reembolso, indenização e/ou benefício), relacionados, direta ou indiretamente, (i) à Companhia; (ii) aos sócios diretos e indiretos da Companhia; (iii) às sociedades controladas e coligadas da Companhia; e (iv) aos respectivos diretores, empregados ou mandatários das pessoas indicadas nos itens (i), (ii) e (iii) acima.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2026.

DocuSigned by:
Ademar Cesar Tadeu Lara de Oliveira
ADEMAR CESAR TADEU LARA DE OLIVEIRA

ADEMAR CESAR TADEU LARA DE OLIVEIRA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 3C87236C-0B43-433A-8005-9F76856201BE

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Via Capital SCD - Termo de Renúncia Ademar Cesar Tadeu Lara.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1

Rubrica: 0

Remetente do envelope:

JURÍDICO CELCOIN

AL XINGU, 350, CJ 1604 SL 2, ALPHAVILLE INDUSTRIAL

Barueri, SP 6455911

juridico@celcoin.com.br

Endereço IP: 177.69.144.161

Rastreamento de registros

Status: Original

29/01/2026 14:53:26

Portador: JURÍDICO CELCOIN

juridico@celcoin.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Ademar Cesar Tadeu Lara de Oliveira

ademar.lara@grupoviacapital.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.32.91.100

Registro de hora e data

Enviado: 29/01/2026 14:54:13

Visualizado: 29/01/2026 15:08:59

Assinado: 29/01/2026 15:09:37

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/01/2026 15:08:59

ID: 14efe83e-2df7-48c6-a04f-cd383b85a5b9

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Barbara Leme Possignolo

barbara.possignolo@celcoin.com.br

Diretora Jurídico

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 29/01/2026 14:54:13

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

FELIPE DE ALMEIDA LAMBERTUCCI

felipe.almeida@grupoviacapital.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 29/01/2026 14:54:14

Visualizado: 29/01/2026 14:59:31

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/05/2024 19:17:59

ID: 0cc37f08-c99d-497e-81e2-d459dbef2ead



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
thaiana labolita thaiana.labolita@celcoin.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 29/01/2026 14:54:14
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 18/01/2026 18:46:59 ID: 295657e6-fa7d-46a7-9c25-b53a38c8b905		
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	29/01/2026 14:54:14
Entrega certificada	Segurança verificada	29/01/2026 15:08:59
Assinatura concluída	Segurança verificada	29/01/2026 15:09:37
Concluído	Segurança verificada	29/01/2026 15:09:37
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/245.279-1	MGP2600338133	01/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
092.426.336-90	ADEMAR CESAR TADEU LARA DE OLIVEIRA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



VIA CAPITAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ no 48.632.754/0001-90

NIRE 31.300.151.301

TERMO DE RENÚNCIA

Por este instrumento, eu, **FELIPE DE ALMEIDA LAMBERTUCCI**, brasileiro, casado no regime de separação de bens, advogado, inscrito na OAB/SP sob o nº 383.189, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.295.530 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 100.952.376-74, residente e domiciliado no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Nazaret, nº 100, bairro Santa Lúcia, CEP 30360-720, renuncio ao exercício do cargo de Diretor Jurídico, da VIA CAPITAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.632.754/0001-90, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo Monteiro, no 1563, andar 5, sala 501, Funcionários, CEP 30150-902 ("Companhia").

Neste ato, outorgo à Companhia, de forma irrevogável e irretratável, a mais plena, ampla, geral e irrestrita quitação, para nada mais reclamar, a qualquer título ou a qualquer tempo, em juízo ou fora dele, por todos os atos praticados no exercício do cargo ora renunciado ou outras posições que ocupei até a presente data (incluindo, sem limitação, qualquer contraprestação, remuneração, pró labore, bônus, gratificação, participação, reembolso, indenização e/ou benefício), relacionados, direta ou indiretamente, (i) à Companhia; (ii) aos sócios diretos e indiretos da Companhia; (iii) às sociedades controladas e coligadas da Companhia; e (iv) aos respectivos diretores, empregados ou mandatários das pessoas indicadas nos itens (i), (ii) e (iii) acima.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2026

DocuSigned by:
Felipe de Almeida Lambertucci
CF-6E424C8078463

FELIPE DE ALMEIDA LAMBERTUCCI



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: BBAF090E-6877-4D8C-AC17-AE9F8FAFDCF6

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Via Capital SCD - Termo de Renúncia Felipe Lambertucci .pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Assinaturas: 1

Certificar páginas: 5

Rubrica: 0

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Remetente do envelope:

JURÍDICO CELCOIN

AL XINGU, 350, CJ 1604 SL 2, ALPHAVILLE INDUSTRIAL

Barueri, SP 6455911

juridico@celcoin.com.br

Endereço IP: 177.69.144.161

Rastreamento de registros

Status: Original

29/01/2026 14:55:57

Portador: JURÍDICO CELCOIN

juridico@celcoin.com.br

Local: DocuSign

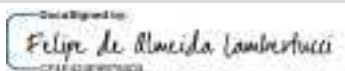
Eventos do signatário

Felipe de Almeida Lambertucci

felipe.almeida@grupoviacapital.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura



Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Usando endereço IP: 187.32.91.100

Registro de hora e data

Enviado: 29/01/2026 14:56:38

Visualizado: 29/01/2026 15:00:11

Assinado: 29/01/2026 15:00:22

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/05/2024 19:17:59

ID: 0cc37f08-c99d-497e-81e2-d459dbef2ead

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Barbara Leme Possignolo

barbara.possignolo@celcoin.com.br

Diretora Jurídico

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 29/01/2026 14:56:39

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

thaiana labolita

thaiana.labolita@celcoin.com.br

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 29/01/2026 14:56:39

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 18/01/2026 18:46:59

ID: 295657e6-fa7d-46a7-9c25-b53a38c8b905

Eventos com testemunhas

Assinatura

Registro de hora e data



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	29/01/2026 14:56:39
Entrega certificada	Segurança verificada	29/01/2026 15:00:11
Assinatura concluída	Segurança verificada	29/01/2026 15:00:22
Concluído	Segurança verificada	29/01/2026 15:00:22
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/245.279-1	MGP2600338133	01/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
100.952.376-74	FELIPE DE ALMEIDA LAMBERTUCCI

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



VIA CAPITAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ no 48.632.754/0001-90

NIRE 31.300.151.301

TERMO DE RENÚNCIA

Por este instrumento, eu, **MARCELO COSTA MENESES**, brasileiro, casado no regime de separação de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.688.857 PC/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 094.040.876-70, residente e domiciliado no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rua Silva Campos, nº 12, bairro Comiteco, CEP 30315-040, renuncio ao exercício do cargo de Diretor Presidente, da VIA CAPITAL SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A., sociedade por ações de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.632.754/0001-90, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo Monteiro, no 1563, andar 5, sala 501, Funcionários, CEP 30150-902 ("Companhia").

Neste ato, outorgo à Companhia, de forma irrevogável e irretratável, a mais plena, ampla, geral e irrestrita quitação, para nada mais reclamar, a qualquer título ou a qualquer tempo, em juízo ou fora dele, por todos os atos praticados no exercício do cargo ora renunciado ou outras posições que ocupei até a presente data (incluindo, sem limitação, qualquer contraprestação, remuneração, pró labore, bônus, gratificação, participação, reembolso, indenização e/ou benefício), relacionados, direta ou indiretamente, (i) à Companhia; (ii) aos sócios diretos e indiretos da Companhia; (iii) às sociedades controladas e coligadas da Companhia; e (iv) aos respectivos diretores, empregados ou mandatários das pessoas indicadas nos itens (i), (ii) e (iii) acima.

Belo Horizonte, 29 de janeiro de 2026

DocuSigned by:

MARCLO COSTA MENESES

MARCELO COSTA MENESES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: 5EC986D2-53F4-45C8-82D3-58A951343C9C

Status: Concluído

Assunto: Complete com o Docusign: Via Capital SCD - Termo de Renúncia Marcelo Costa Meneses.pdf

Envelope fonte:

Documentar páginas: 1

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativado

Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Assinaturas: 1

Rubrica: 0

Remetente do envelope:

JURÍDICO CELCOIN

AL XINGU, 350, CJ 1604 SL 2, ALPHAVILLE INDUSTRIAL

Barueri, SP 6455911

juridico@celcoin.com.br

Endereço IP: 177.69.144.161

Rastreamento de registros

Status: Original

29/01/2026 14:54:29

Portador: JURÍDICO CELCOIN

juridico@celcoin.com.br

Local: DocuSign

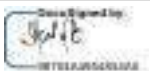
Eventos do signatário

MARCELO COSTA MENESES

marcelo.costa@grupoviacapital.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Assinatura



Adoção de assinatura: Desenhado no dispositivo

Usando endereço IP: 187.32.91.100

Registro de hora e data

Enviado: 29/01/2026 14:55:42

Reenviado: 29/01/2026 16:19:47

Reenviado: 29/01/2026 16:20:04

Reenviado: 29/01/2026 16:49:59

Reenviado: 29/01/2026 16:50:05

Reenviado: 29/01/2026 18:10:41

Visualizado: 29/01/2026 18:47:52

Assinado: 29/01/2026 18:48:03

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 29/01/2026 18:47:52

ID: 776dd0b3-240a-4f67-9a23-3db3ec0b6e48

Eventos do signatário presencial

Assinatura

Registro de hora e data

Eventos de entrega do editor

Status

Registro de hora e data

Evento de entrega do agente

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega intermediários

Status

Registro de hora e data

Eventos de entrega certificados

Status

Registro de hora e data

Eventos de cópia

Status

Registro de hora e data

Barbara Leme Possignolo

barbara.possignolo@celcoin.com.br

Diretora Jurídico

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 29/01/2026 14:55:42

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Não oferecido através da Docusign

FELIPE DE ALMEIDA LAMBERTUCCI

felipe.almeida@grupoviacapital.com

Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)

Copiado

Enviado: 29/01/2026 14:55:42

Visualizado: 29/01/2026 14:59:52

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 07/05/2024 19:17:59

ID: 0cc37f08-c99d-497e-81e2-d459dbef2ead



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
thaiana labolita thaiana.labolita@celcoin.com.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 29/01/2026 14:55:43
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 18/01/2026 18:46:59 ID: 295657e6-fa7d-46a7-9c25-b53a38c8b905		
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	29/01/2026 14:55:43
Entrega certificada	Segurança verificada	29/01/2026 18:47:52
Assinatura concluída	Segurança verificada	29/01/2026 18:48:03
Concluído	Segurança verificada	29/01/2026 18:48:03
Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico		



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
Secretária-Geral



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/245.279-1	MGP2600338133	01/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
094.040.876-70	MARCELO COSTA MENESES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



VIA CAPITAL - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ nº 48.632.754/0001-90

NIRE 31.300.151.301

ANEXO 5.5.2

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Termo de Posse

(restante da página deixada intencionalmente em branco)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

TERMO DE POSSE

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, a Sra. **BARBARA LEME POSSIGNOLO**, casada, brasileira, advogada, portadora da cédula de identidade nº 47.066.198-7 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 384.049.188-64, com endereço comercial no Município de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, CEP 06455-030, que ocupará o cargo de Diretora de Patrimônio de Terceiros, eleita nesta data para o cargo de membro da Diretoria da **VIA CAPITAL - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.632.754/0001-90 ("Companhia"), para o mandato até 2 (dois) anos contados da data de homologação pelo Banco Central do Brasil, sujeita à aprovação do Banco Central do Brasil, nos termos do art. 3º da Resolução BCB nº 81/2021, ficando a posse do novo membro condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil, declarando, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da Companhia por lei geral ou especial, nem está sob os efeitos de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, declarando ainda que possui reputação ilibada, não ocupa cargo em sociedade empresária que possa ser considerada concorrente e que não tem interesse conflitante com a Companhia.

(Confere com o original, lavrado em livro próprio)

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2026

Designed by
Barbara Possignolo
FF322625FD400400

BÁRBARA LEME POSSIGNOLO



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

Marinely de Paula Bomfim
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/245.279-1	MGP2600338133	01/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
384.049.188-64	BARBARA LEME POSSIGNOLO



VIA CAPITAL - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ nº 48.632.754/0001-90

NIRE 31.300.151.301

ANEXO 5.6.2

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Termo de Posse

(restante da página deixada intencionalmente em branco)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

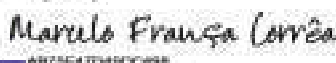
MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral

TERMO DE POSSE

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, o Sr. **MARCELO FRANÇA CORRÊA**, brasileiro, casado, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 67.013.356-5 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 043.042.007-20, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, cj. 1604, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, CEP 06455-030, que ocupa o cargo de Diretor Comercial e Operacional, eleito nesta data para o cargo de membro da Diretoria da **VIA CAPITAL - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.632.754/0001-90 ("Companhia"), para o mandato até 2 (dois) anos contados da data de homologação pelo Banco Central do Brasil, sujeita à aprovação do Banco Central do Brasil, nos termos do art. 3º da Resolução BCB nº 81/2021, cuja posse do membro foi condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei geral ou especial, nem está sob os efeitos de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, declarando ainda que possui reputação ilibada, não ocupa cargo em sociedade empresária que possa ser considerada concorrente e que não tem interesse conflitante com a Companhia.

(Confere com o original, lavrado em livro próprio)

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2026

Signed by:

A075E47B5C0C8E

MARCELO FRANÇA CORRÊA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.


A075E47B5C0C8E



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/245.279-1	MGP2600338133	01/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
043.042.007-20	MARCELO FRANCA CORREA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



VIA CAPITAL - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.

CNPJ nº 48.632.754/0001-90

NIRE 31.300.151.301

ANEXO 5.6.2

À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 23 DE FEVEREIRO DE 2026

Termo de Posse

(restante da página deixada intencionalmente em branco)



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA-GERAL

TERMO DE POSSE

Pelo presente termo e na melhor forma de direito, o Sr. **NIJNI YURI CARVALHO FARIAS**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 95027013150 SSP/CE, inscrito no CPF sob o nº 854.454.013-91, residente e domiciliado na Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xingu, nº 350, cj. 1604, Alphaville Centro Industrial e Empresarial/Alphaville, CEP 06455-030, que ocupa o cargo de Diretor de Controles e Riscos, eleito nesta data para o cargo de membro da Diretoria da **VIA CAPITAL - SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A.**, inscrita no CNPJ sob o nº 48.632.754/0001-90 ("Companhia"), para o mandato até 2 (dois) anos contados da data de homologação pelo Banco Central do Brasil, sujeita à aprovação do Banco Central do Brasil, nos termos do art. 3º da Resolução BCB nº 81/2021, cuja posse do membro foi condicionada à aprovação do Banco Central do Brasil, declarando, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da Companhia por lei geral ou especial, nem está sob os efeitos de condenação que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou de condenação por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade, declarando ainda que possui reputação ilibada, não ocupa cargo em sociedade empresária que possa ser considerada concorrente e que não tem interesse conflitante com a Companhia.

(Confere com o original, lavrado em livro próprio)

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2026

Signed by: Ngini Yvri Carvalho Farias

NIJNI YURI CARVALHO FARIAS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Carta Comercial do Estado de Minas Gerais
 Certifica o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/245.279-1	MGP2600338133	01/04/2026

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
854.454.013-91	NIJNI YURI CARVALHO FARIAS

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO DIGITAL

Eu, JHESSYKA PEREIRA DE SOUSA, com inscrição ativa no(a) OAB/(SP) sob o nº 386333, expedida em 06/10/2016, inscrito no CPF nº 361.304.508-77, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que o(s) documento(s) abaixo indicado(s) é/são autêntico(s) e condiz(em) com o(s) original(ais).

Documento(s) apresentado(s):

1. Termo de Renuncia de Ademar Cesar Tadeu Lara de Oliveira - 3 página(s)
2. Termo de Renuncia de Felipe de Almeida Lambertucci - 3 página(s)
3. Termo de Renuncia de Marcelo Costa Meneses - 3 página(s)
4. Termo de Posse de Barbara Leme Possignolo - 2 página(s)
5. Termo de Posse de Marcelo França Correa - 2 página(s)
6. Termo de Posse de Nijni Yuri Carvalho Farias - 2 página(s)
7. CNH de Barbara Leme Possignolo - 1 página(s)
8. CNH de Marcelo França Correa - 1 página(s)
9. CNH de Nijni Yuri Carvalho Farias - 1 página(s)
10. OAB DA ADVOGADA JHESSYKA PEREIRA DE SOUSA - 1
p á g i n a (s)

Sao Paulo/SP , 01 de abril de 2026.

Nome do declarante que assina digitalmente: JHESSYKA PEREIRA DE SOUSA



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
Secretária-Geral



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, de NIRE 3130015130-1 e protocolado sob o número 26/245.279-1 em 07/04/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 13801081, em 22/04/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Kenia Mota Santos Machado.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
854.454.013-91	NIJNI YURI CARVALHO FARIAS

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
854.454.013-91	NIJNI YURI CARVALHO FARIAS
043.042.007-20	MARCELO FRANCA CORREA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
092.426.336-90	ADEMAR CESAR TADEU LARA DE OLIVEIRA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
100.952.376-74	FELIPE DE ALMEIDA LAMBERTUCCI

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
094.040.876-70	MARCELO COSTA MENESES

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
384.049.188-64	BARBARA LEME POSSIGNOLO



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/validarDocumentos.jsf) informando o número do protocolo 26/245.279-1.





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
043.042.007-20	MARCELO FRANCA CORREA

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
854.454.013-91	NIJNI YURI CARVALHO FARIAS

Declaração Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
361.304.508-77	JHESSYKA PEREIRA DE SOUSA

Declaração Documento(s) Anexo(s)

Assinante(s)	
CPF	Nome
361.304.508-77	JHESSYKA PEREIRA DE SOUSA

Belo Horizonte. quarta-feira, 22 de abril de 2026



Documento assinado eletronicamente por Kenia Mota Santos Machado, Servidor(a) Público(a), em 22/04/2026, às 09:54 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 26/245.279-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)

Nome

MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. quarta-feira, 22 de abril de 2026



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 13801081 em 22/04/2026 da Empresa CELCOIN SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO S.A, Nire 31300151301 e protocolo 262452791 - 07/04/2026. Efeitos do registro: 22/04/2026. Autenticação: 34FF1228264C58039273A872CC13E897FB285. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 26/245.279-1 e o código de segurança 5EY3 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2026 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

